



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA -
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

DECRETO 13.234, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 94.000,00 (*Noventa e quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 94.000,00 (*Noventa e quatro mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria - Administração		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 777	R\$	77.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Manutenção, Conservação e Manejo de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1017	R\$	14.224,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1021	R\$	2.776,00
Total Geral	R\$	94.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria - Administração		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria - 776	R\$	77.000,00
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2303.2573 - Manutenção da Secretaria - Pesquisa e Planejamento Urbano		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1041	R\$	17.000,00
Total Geral	R\$	94.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

DECRETO Nº 13.242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito da Administração Pública Municipal de Rondonópolis/MT, estabelece prazos para migração e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 48, § 6º, determina que todos os Poderes e órgãos, incluídas as autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar, no art. 48, § 1º, inciso III, estabelece que a transparência será assegurada mediante a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mantido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para todos os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, incluídas as Autarquias e Fundações Públicas municipais.

Art. 2º O SIAFIC tem como objetivo assegurar a transparência da gestão fiscal, a integração dos dados contábeis e a observância dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação federal.

Art. 3º Todas as Autarquias e demais entidades da Administração Indireta devem adotar providências imediatas para a migração e uso exclusivo do banco de dados oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo improrrogável até o dia 30 de dezembro do corrente ano para a conclusão definitiva da migração e adesão integral ao sistema único.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

DECRETO Nº 13.243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “JARDIM DO SOL”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 28, V da Lei nº 13.465/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Cidade de Deus”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Cidade de Deus” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

DECRETO 13.245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 3.510.000,00 (Três milhões e quinhentos e dez mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 3.510.000,00 (Três milhões e quinhentos e dez mil reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 885	R\$	3.510.000,00
Total Geral	R\$	3.510.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 305	R\$	200.000,00
3.3.90.31 - 1.500.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 306	R\$	11.008,74
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 310	R\$	500.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 312	R\$	1.100.000,00
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 317	R\$	200.000,00
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 318	R\$	1.498.991,26
Total Geral	R\$	3.510.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

DECRETO Nº 13.246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “CIDADE DE DEUS”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 28, V da Lei nº 13.465/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Cidade de Deus”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Cidade de Deus” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

DECRETO 13.247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.607.000,00 (Um milhão e seiscentos e sete mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.607.000,00 (Um milhão e seiscentos e sete mil reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 58	R\$	1.607.000,00
Total Geral	R\$	1.607.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 819	R\$	200.000,00
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 820	R\$	200.000,00
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 805	R\$	200.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria - Finanças		
3.3.90.39 – 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 926	R\$	607.000,00
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria - Receita		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 912	R\$	100.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

11.331.2303.2130 - Contribuição ao Pasep		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas -903	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	1.607.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.871, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/02/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
SERVIDOR	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA	ASSESSORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS I (DAS-3A)	SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (DAS-3A)
JULIA POMBAL MARTINS	ASSESSORIA DE AÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-4)	ASSESSORIA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL (DAS-4)
RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA	GERENTE DE AÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-3A)	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS (DAS-3A)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/02/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 169/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552973002	Edneiva Mendes da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 20/02/2026. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/03/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/06/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:169/2026

De acordo com o Parecer proferido em 23/02/2026 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, o servidor Edinalva Leite da Silva Santana, matrícula nº112224001, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **09/08/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:173/2026

De acordo com o Parecer proferido em 23/02/2026 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **MARILENE RODRIGUES GONCALVES**, matrícula nº 202517003, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **23/03/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Heverton Rodrigues dos Santos

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23-02-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2026	15556020	Ana Paula de Andrade Silva Alencar	Docente	01 dia – no dia 20/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	11118001	Angelita Ribeiro Ouriques	Docente	01 dia – no dia 20/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	1723670	Edina Alves Costa	Diretor (a)	01 dia – no dia 19/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
170/2026	21623200	Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	Docente	02 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	15522220	Josiani Aparecida de Mello Franca	Docente	01 dia – no dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	155894900	Juliane Dos Santos Goncalves Silva	Docente	01 dia – no dia 20/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	15517020	Mara Rubia Dias Pereira	Docente	01 dia – no dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	2079600	Maria Rita da Cunha	Docente	15 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	11059000	Ronivaldo Rocha de Sousa	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	15536170	Simone Franceschi da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 22/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2026	5909900	Sandro Luiz de Moraes Delgado	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 01/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

170/2026	15591980	Alda Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	11 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	61208360	Isadora Luiza Lissoni Nani	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 18/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	18404700	Gilson Everton Olegario Campos	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 13/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	15591350	Kely Cristina Genisella Ormond	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	12836800	Nilton Nunes de Freitas	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	16082200	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 18/02/2026 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2026	183	Simone Lima da Silva Myashita	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 19/02/2026 – Licença Médica.
170/2026	173	Valesca Soares Tinoco	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/02/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 23 de fevereiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD) com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Lourival do Nascimento da Silva	Estagiário	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 167/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1561980	Daiany Farias Batista Ferreira	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 05/06/2026 a 03/08/2026
1558938	Maria Vitoria Souza Martins	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 02/06/2026 a 31/07/2026

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

À Empresa

INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 06.041.000/0001-16

Endereço: Avenida São Sebastião, nº 1732, Goiabeira

Cidade: Cuiabá - MT, 78.032-160

Assunto: Notificação por descumprimento contratual – falhas sistêmicas e deficiência na prestação de suporte técnico – possível instauração de Processo Administrativo Sancionador.

A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis/MT, por intermédio da Fiscalização do Contrato nº 254/2023, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio deste expediente, NOTIFICAR formalmente a empresa INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o Município firmou o Contrato nº 254/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de licença de direito de uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento;

CONSIDERANDO que, nos termos da **Cláusula Segunda do contrato**, a empresa contratada assumiu a responsabilidade pela adequada execução do objeto, garantindo o pleno funcionamento dos módulos contratados;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada estabelece que a empresa deve executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições pactuadas;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta – Da Execução do Contrato determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro e a Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas preveem a aplicação de penalidades no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

I. DOS FATOS

Tem sido constatado, reiteradamente, que o sistema fornecido pela empresa INFO PLUS apresenta diversas inconsistências operacionais, falhas de processamento, instabilidades nos módulos e divergências em relatórios gerados, comprometendo a confiabilidade das informações e dificultando a execução das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

Além disso, verifica-se a ausência de atendimento hábil e eficaz por parte da empresa para solução das demandas técnicas registradas, com demora injustificada na resposta aos chamados, ausência de retorno conclusivo e reiteradas pendências sem resolução definitiva.

Tais falhas vêm impactando diretamente:

- A execução das atividades administrativas;
- A tramitação de processos internos como lançamento de contratos;
- A emissão de relatórios gerenciais;
- O controle patrimonial, de compras e de indicadores;
- A eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados.

A deficiência na prestação do suporte técnico configura descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizando possível inexecução parcial do contrato.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade.

O próprio contrato nº 254/2023 prevê, em sua cláusula de sanções administrativas, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, NOTIFICAMOS formalmente a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA – ME** para que, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- Apresente manifestação formal acerca das falhas relatadas;
- Apresente plano de ação detalhado, com cronograma objetivo, para saneamento integral das inconsistências apontadas;
- Regularize imediatamente o atendimento técnico, garantindo suporte eficiente e tempestivo às demandas da Secretaria.

O não atendimento à presente notificação ou a permanência das irregularidades poderá ensejar:

- A abertura de Processo Administrativo Sancionador;
- Aplicação de advertência;
- Aplicação de multa contratual;
- Demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato firmado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Ressalta-se que esta notificação poderá instruir eventual processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual.

Sem mais para o momento, reiteramos a necessidade de urgência no cumprimento das obrigações pactuadas.

Rondonópolis – MT, 20 de fevereiro de 2026.

PRISCILLA GIBIM BEZERRA

Fiscal de contrato
Portaria nº 19/2025

Luciano Rodrigues

Secretario Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha de entidades da sociedade civil para composição do CMDCA – biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.796/2011 e Lei nº 7.698/2013, **Considerando** a deliberação da plenária do CMDCA em reunião realizada em 12/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha de entidades da sociedade civil para composição do CMDCA – biênio 2026/2028.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:

- I – Ademir Júnior de Sousa Amaral;
- II – Érico Franklin de Souza Cavalcante;
- III – Claudimara Alves de Jesus; e
- IV – Silvana Guedes dos Santos.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral conduzir todo o Processo de Escolha de entidades da sociedade civil para composição do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 12/01/2026.

Wagner Garcia Bolonhesi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação do processo eleitoral regido pelo Edital nº 01/2026, referente à escolha de entidades da sociedade civil para composição do CMDCA – biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.796/2011 e Lei nº 7.698/2013,

Considerando a impugnação apresentada pela entidade Cáritas Diocesana de Rondonópolis acerca do processo eleitoral;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, por meio do Ofício nº 047/2026/AJ/SEMPRAS;

Considerando a necessidade de assegurar a máxima publicidade, transparência e ampla participação das entidades da sociedade civil no processo democrático de escolha de seus representantes;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral do CMDCA em reunião realizada em 11/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o processo eleitoral disciplinado pelo Edital nº 02/2026, que dispôs sobre a eleição das entidades da sociedade civil para composição do CMDCA – biênio 2026/2028.

Art. 2º - A anulação alcança todos os atos dele decorrentes, inclusive:

- I – as inscrições e habilitações realizadas;
- II – a Assembleia Eleitoral realizada em 04/02/2026;
- III – o resultado da Eleição e entidades eleitas.

Art. 3º - Determina-se a elaboração e publicação de novo edital, com reabertura integral do processo eleitoral, observando-se mecanismos ampliados de divulgação e comunicação institucional às entidades regularmente registradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Garcia Bolonhesi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONVOCAÇÃO DE FORMADORES DO PROLEEI-MT/UFMT - EDITAL Nº
01/2025/ProLEEI-MT/2025/2026**

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Formadores do ProLEEI-MT/UFMT torna público a segunda convocação de professores formadores, seguindo a ordem de classificação segundo o edital nº 01/2025/ProLEEI-MT/2025/2026:

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
JÉSSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
TATIANE DE SOUZA GIL	CADASTRO RESERVA
NEIDE ROSSI	CADASTRO RESERVA

Marquelia Silva da Mata Souza

Secretaria adjunta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria de nomeação 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 81/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Everson Henrique Souza Miranda**, e sua suplente a servidora, **Hillary D Arc Santana Galvão Caus**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e sua suplente a servidora, Hillary D Arc Santana Galvão Caus, Matrícula nº. 1561388003, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
AMC- Associação Mato - Grossense de Cultura	69/2026	Termo de Fomento é para o atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva Individual– EPII 2025, conforme LOA 2025, para realização do Projeto “Carnaval Popular de Rondonópolis: RONDON FOLIA 2026” junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	09/02/2026 a 28/05/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 09/02/2026.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 82/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Adiel Valberth Rodrigues de Souza**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Adiel Valberth Rodrigues de Souza, Matrícula nº 6122173001, CREA-MT 032796, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 534/2023 - Construção Remanescente de creche tipo II padrão FNDE, localizada na rua um, s/n, bairro jardim Ebenezer, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 05/11/2025.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 83/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Everson Henrique Souza Miranda**, e sua suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e sua suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Fundação de Radiofusão Educativa Shalom	78/2026	Termo de fomento para a realização do evento “Construindo Futuros com Propósitos” junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	12/02/2026 a 28/05/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 12/02/2026.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 97/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente a servidora, **Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente a servidora, Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira, Matrícula nº. 14058915, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
S. V. Leão LTDA	84/2026	Aquisição de moveis planejados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis-MT.	12/02/2026 a 12/02/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 12/02/2026.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 98/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira**, e seu suplente o servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira, Matrícula nº. 14058915, e seu suplente o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Renner dos Santos Mendes LTDA	86/2026	Aquisição de moveis planejados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rondonópolis-MT.	13/02/2026 a 13/02/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 13/02/2026.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 99/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Everson Henrique Souza Miranda**, e sua suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e sua suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Luz e Sal	85/2026	Termo de fomento para a realização do projeto cultural “Alegra Rondonópolis” junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	12/02/2026 a 28/05/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 12/02/2026.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 671/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Thiago Souza de Oliveira**, matrícula nº 186031 como fiscal titular e o servidor **Carlos Guilherme Paim Ferreira**, matrícula nº 1562911 como fiscal suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTIC A LTDA	Contrato nº671/2025 - Pregão Eletrônico nº 45/2025	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Conforme Demanda, Especificações Técnicas, Exigências e Quantidades Estabelecidas no Edital e Seus Anexos, com o Objetivo de Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento/Coord e Controladoria Geral, no município de Rondonópolis-MT	11/12/2025 A 11/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 674/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Carlos Guilherme Paim Ferreira**, matrícula nº 1562911 como fiscal titular e a servidora **Kamilly Sales Macedo**, matrícula nº 1561675 como fiscal suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
REPREMIG REPRESENTA ÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Contrato nº674/2025 - Pregão Eletrônico nº 45/2025	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Conforme Demanda, Especificações Técnicas, Exigências e Quantidades Estabelecidas no Edital e Seus Anexos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controladoria Geral no município de Rondonópolis-MT	11/12/2025 A 11/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designar o servidor EMERSON JULIUS WUTTKE, para exercer a função de Fiscal Titular de **Atas de REGISTROS DE Preços do Pregão Eletrônico Nº 45/2025**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **WELBER WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula Nº **6120715001**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Atas de Registros de Preços do **Pregão Eletrônico Nº 45/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo o objeto é **Aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, Conforme demanda apresentada e visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis/MT.

Nº PREGÃO: 45/2025. Nº ATA	FORNECEDOR	CNPJ
249/2025	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA DE SOUZA & CIA LTDA	26.337.655/0001-43
248/2025	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	08.710.871/0001-00
253/2025	Refremig representações e comercio de minas gerais LTDA	65.149.197/0002-51

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/01/2026**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 20 de Fevereiro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRICULA	CPF	Nº do Registro – CNH
Victor Hugo Matos Leite	6122694001	XXX.283.691.XX	XXXX83914-7

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

Art.3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de FEVEREIRO de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 533/CMS/2025

Dispõe sobre a aprovação das Comissões Essenciais do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização, direção e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de organização interna do Conselho Municipal de Saúde, por meio da constituição de comissões, com o objetivo de subsidiar, aprofundar e qualificar as discussões, análises, fiscalizações e deliberações do colegiado;

Considerando que as comissões são instrumentos fundamentais para o fortalecimento do controle social, da transparência e da participação social no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição das Comissões Essenciais do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, conforme relação abaixo:

I – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização / Controle Social;

II – Comissão de Educação Permanente;

III – Comissão de Ética;

IV – Comissões Intersetoriais;

V – Comissão dos Conselhos Locais de Saúde;

VI – Comissão de Monitoramento da Assistência Farmacêutica;

VII – Comissão dos Serviços Especializados e Neurodesenvolvimento;

VIII – Comissões Não Permanentes, a serem instituídas conforme a necessidade e especificidade dos temas.

Art. 2º As comissões terão caráter consultivo, propositivo e de apoio técnico-político ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, observadas as atribuições previstas no Regimento Interno do CMS.

Art. 3º Fica aprovada a participação e a composição dos conselheiros suplentes nas comissões do Conselho Municipal de Saúde, com direito a integrar formalmente as comissões, contribuir com os debates, análises, ações de acompanhamento e fiscalização, respeitadas as normas regimentais e as deliberações do plenário.

Art. 4º Fica autorizada a realização de convites a técnicos e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sempre que necessário, para prestar esclarecimentos, apoio técnico ou informações específicas, de acordo com o tema, a demanda ou a ação de acompanhamento e fiscalização em pauta.

Art. 5º As comissões poderão convidar, ainda, representantes de outras instituições, órgãos ou entidades, quando a natureza do assunto assim exigir, respeitada a legislação vigente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 08 de janeiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 534/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 096/2025 Deputado Estadual Gilberto Cattani, destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que institui a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que estende a obrigatoriedade da execução das programações oriundas de emendas parlamentares individuais no âmbito dos entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 096/2025 do Deputado Estadual Gilberto Cattani, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Os recursos serão aplicados exclusivamente na aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central Municipal, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 535/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 139/2025 Deputado Estadual Juca do Guaraná, destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que institui a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que estende a obrigatoriedade da execução das programações oriundas de emendas parlamentares individuais no âmbito dos entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 139/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Os recursos serão aplicados exclusivamente na aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central Municipal, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 536/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 209/2024 de autoria do Deputado Estadual Cláudio Ferreira, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinada ao Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que institui a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que estende a obrigatoriedade da execução das programações oriundas de emendas parlamentares individuais no âmbito dos entes federativos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 209/2024, de autoria do Deputado Estadual **Cláudio Ferreira**, destinada ao Município de Rondonópolis – MT, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso será destinado à aquisição de **01 ambulância tipo A – transporte sanitário eletivo**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes em tratamento oncológico.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 537/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 068/2025 de autoria do Deputado Estadual Faissal Jorge Calill, no valor de 500.000,00(quinientos mil reais), destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que institui a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que estende a obrigatoriedade da execução das programações oriundas de emendas parlamentares individuais no âmbito dos entes federativos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro decorrente da Emenda Parlamentar Estadual nº 068/2025, de autoria do Deputado Estadual Faissal Jorge Calill, no valor de R\$ 500.000,00 (quinientos mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Os recursos serão aplicados exclusivamente na aquisição de insumos laboratoriais para o Laboratório Central Municipal, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 538/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025 de autoria da Deputada Estadual Janaina Riva, no valor de 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinada ao Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que institui a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que estende a obrigatoriedade da execução das programações oriundas de emendas parlamentares individuais no âmbito dos entes federativos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025, de autoria da Deputada Estadual **Janaina Riva**, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado na aquisição de **01 ambulância tipo A – transporte sanitário eletivo**, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 539/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 054/2025 de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de 100.000,00(cem mil reais), destinada ao Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que institui a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que estende a obrigatoriedade da execução das programações oriundas de emendas parlamentares individuais no âmbito dos entes federativos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 054/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado no custeio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 540/CMS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar de Bancada Federal nº 71120007, no valor de 4.000.000,00(quatro milhões de reais), destinada ao Município de Rondonópolis – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 1.779 de outubro de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196, 198 e 166, § 9º, que dispõem sobre o direito à saúde, a organização do Sistema Único de Saúde e a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o artigo 166, § 9º da Constituição Federal, bem como a Emenda Constitucional nº 86/2015 e a Emenda Constitucional nº 100/2019, que estabelecem a obrigatoriedade da execução das emendas parlamentares individuais e de bancada;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar de Bancada Federal nº 71120007, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinada ao Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º O recurso será aplicado no incremento de custeio da Atenção Primária à Saúde, mediante aquisição de insumos médico-hospitalares e medicamentos essenciais de uso corrente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar as normas legais vigentes, princípios do SUS, legislação orçamentária e regras de prestação de contas aplicáveis.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

IMPRO

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 04/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por menor valor global, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de traslado terrestre Rondonópolis/Cuiabá, visando ao transporte de agentes públicos, conforme demanda do órgão, em atendimento às condições e exigências definidas no processo.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 23/02/2026
- Recebimento de Propostas: 23/02/2026 das 07:00 às 12:00
- Sessão de Julgamento: 26/09/2026 às 14:00
- Valor Estimado: R\$ 3.650,00
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2025.

Genilson Barros de Carvalho
Diretor Administrativo
Portaria IMPRO – nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 44/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA (HACH) DOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT, INCLUINDO DESLOCAMENTOS DOS TÉCNICOS AOS REFERIDOS LABORATÓRIOS DA AUTARQUIA. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 45/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DOS TANQUES DE POLIETILENO QUE ARMAZENAM OS PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCOLORITO E SODA) UTILIZADOS NOS TRATAMENTO DE ÁGUA NA E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.138, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, SEGUNDA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: Concorrência

FORMA: Presencial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2025

EDITAL Nº: 001/2025

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual, dar publicidade, divulgar as políticas públicas e as ações deste Parlamento Municipal, ao público em geral, conforme Art. 37, §1º, da Constituição Federal, de 1988.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 481, de 10/11/2025, convoca os licitantes para a 3ª Sessão Pública, a ser realizada conforme segue:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 27 de fevereiro de 2026

Horário: às 09h00min (horário local – Rondonópolis/MT)

Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, estabelecida a Rua Cafelândia, nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por fim, reiteramos orientação quanto ao acompanhamento dos eventos atinentes à referida concorrência no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis, no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Especial de Contratação